



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA PGR Nº 47 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, nos termos da Resolução CSMPF n.º 72, de 20 de outubro de 2003, e da deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 1ª Sessão Extraordinária de 2008,

Considerando a existência de 01 (uma) vaga para Membro do Ministério Público no Superior Tribunal de Justiça - STJ, conforme Ofício nº 162/GP, de 13 de fevereiro de 2008, do Presidente daquela Egrégia Corte, resolve:

Art. 1º - Fica convocado o Colégio de Procuradores da República para, nos termos do art. 53, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da Resolução CSMPF nº 72/2003, elaborar, mediante eleição, a lista sêxtupla dos Membros do Ministério Público Federal para a composição do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

Art. 2º - A eleição a que se refere o artigo anterior será realizada no dia 5 de março de 2008, das 9 às 17 horas, na Procuradoria-Geral da República, nas Procuradorias Regionais da República, nas Procuradorias da República nos Estados e no Distrito Federal e nas Procuradorias da República nos Municípios.

Art. 3º - As inscrições serão feitas até o dia 26 de fevereiro de 2008, mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral e Apuradora, sediada na Procuradoria Geral da República em Brasília - DF (Resolução CSMPF nº 72, art. 5º).

Art. 4º - A apuração e a divulgação do resultado ocorrerão imediatamente após encerrado o período de votação.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA

Publicada no Diário Oficial da União nº 32, Seção 2, de 18/02/2008 p.42